

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 143/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-214/2003 em que é requerente o Juiz do Trabalho Substituto, David Sérvio Coqueiro dos Santos, RESOLVEU, por unanimidade de votos, dar provimento parcial ao recurso para deferir parcialmente o pedido a fim de assegurar a averbação do tempo de serviço prestado pelo requerente como advogado entre 28.03.1995 e 14.12.1998.\*\*\*

Obs.: DEFERIDA JUNTADA DE VOTO À EXMA. SRA. JUÍZA PRESIDENTE. Ausente o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos do art. 29, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 07 de agosto de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA

JUÍZA PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO